



DECRETO N.º 033/2017 DE 28 DE JUNHO DE 2017

“DISPÕE SOBRE RECESSO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO MÊS DE JULHO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Excelentíssima Senhora **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, e,

Considerando o recesso da Câmara Municipal de Vereadores;

Considerando a necessidade de cumprimento às normas contidas na Lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Considerando o impacto no Município pela Crise no País e da necessidade de contenção de despesas por parte das repartições do Poder Executivo Municipal;

Considerando a realização da 29ª Temporada de Praia, em que há grande demanda por servidores municipais atuando no referido evento;

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado recesso municipal, no período de 03 a 31 de Julho de 2017, nas repartições públicas municipais.

Art. 2º. Excluem-se do referido recesso os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ. 03.918.869/0001-08



população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento em hospitais e postos de saúde (PSFs), serviços de obras, coleta de lixo, limpeza urbana e congêneres.

Art. 3º. *Caberá aos Secretários Municipais programarem o funcionamento dos serviços considerados essenciais, de forma a garantir o atendimento aos munícipes.*

Art. 4º. *Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Registre-se, Publique-se

São Félix do Araguaia-MT, 28 de Junho de 2017.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

Escrevendo uma nova história

PALÁCIO JK

Avenida Araguaia nº 248 - Centro - São Félix do Araguaia-MT CEP.: 78.670-000

www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br

Fone: (66) 3522 1606